



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
GABINETE (IBIRUBA)**

EDITAL Nº 27 / 2025 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000538/2025-37

Ibirubá-RS, 21 de julho de 2025.

ALUNO ESPECIAL

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS Campus Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas para solicitação de matrícula nos cursos superiores do IFRS na categoria de Aluno Especial para o 2º semestre letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Define-se como Aluno Especial o estudante, com ou sem vínculo com o IFRS, que matricula-se em Componentes Curriculares ofertados de forma isolada.

1.2 A matrícula em Componente Curricular Isolado se destina a pessoas interessadas em complementar ou atualizar conhecimentos e que não possuam vínculo discente com o IFRS ou, em caso de discente do IFRS que não tenha obrigatoriedade em cursar o Componente Curricular ofertado.

1.3 O período de aulas e o horário das aulas seguirá o previsto no calendário acadêmico do campus, disponível no espaço do estudante no site do campus.

1.4 As demais regras que envolvem a oferta de componentes curriculares de forma isolada encontram-se na [Instrução Normativa PROEN nº 01/2025](#).

2. CARACTERIZAÇÃO

2.1 Caracteriza-se como um componente curricular isolado uma unidade curricular da estrutura regular do curso superior, observadas as mesmas exigências de carga horária, frequência e aproveitamento da ofertada em períodos letivos regulares.

2.2 O candidato, portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, poderá solicitar matrícula como aluno especial em até 3 (três) componentes curriculares isolados por semestre, até o máximo de 10 (dez) componentes curriculares isolados no somatório de componentes curriculares cursados em cursos de graduação.

2.2.1 Os componentes curriculares disponíveis encontram-se no site abaixo onde constam os horários de aula de cada turma dos cursos superiores:

<https://ifrsibiruba.edupage.org/timetable/>

2.3 Serão aceitas solicitações de matrículas apenas em componentes que não possuam pré-requisito, conforme Projeto Pedagógico do respectivo curso disponível no Site do Campus.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No ato da inscrição, o candidato estará aceitando as condições deste Edital e é o responsável pela veracidade das informações prestadas.

3.2. As inscrições deverão ser enviadas no período de 11 a 13 de agosto de 2025, para o e-mail registrosacademicos@ibiruba.ifrs.edu.br, no qual o candidato deverá fazer o upload (carregamento) dos seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO I);
- b. Cópia, em PDF, legível, de documento de identificação;

- c. Cópia, em PDF, legível, de histórico escolar em instituição de ensino superior ou de ensino médio.

3.2.1. O candidato que apresentar documentos ilegíveis ou corrompidos, sem possibilidade de leitura, será desclassificado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

4.1 O candidato fará sua inscrição para o(s) componente(s) curricular(es) pretendido(s), sendo que o deferimento do pedido está condicionado à análise do pedido pela coordenação de curso, a qual verificará a existência de vagas na(s) disciplina(s).

4.2 No caso de componentes curriculares com mais candidatos do que vagas oferecidas, a classificação se dará por meio de ordem de inscrição, sendo que os candidatos excedentes ficarão como suplentes.

4.3 Candidatos com matrícula deferida que sejam alunos regulares de cursos superiores e subsequentes do IFRS ? Campus Ibirubá estão dispensados de apresentar documentação de matrícula.

4.4 O candidato classificado para ocupar vaga deverá apresentar original e cópia simples dos seguintes documentos no ato de matrícula:

- a. Documento de identidade (documentos com foto expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação, etc);
- b. Comprovação de Conclusão do Ensino Médio (Certificado ou Diploma de Conclusão e Histórico Escolar) ou de Ensino Superior (Certificado ou Diploma de Conclusão e Histórico Escolar ou Atestado de estar cursando ensino superior expedido pela instituição de origem);
- c. Documento onde conste o número CPF;
- d. Quitação militar (para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos)

4.5. O candidato que não apresentar, no ato de matrícula, os documentos elencados em 5.4. será desclassificado, sendo chamado o suplente para realizar sua matrícula.

5. DA UNIDADE CURRICULAR

5.1. A ementa das disciplinas podem ser acessadas no Projeto Pedagógico do respectivo curso.

5.2. O aluno especial ficará sujeito às normas disciplinares em vigor no IFRS Campus Ibirubá.

5.3. O aluno especial não terá direito a bolsas e outros benefícios oferecidos a alunos regularmente matriculados no IFRS.

5.4. O aluno especial aprovado em disciplina isolada receberá declaração constando conteúdos, frequência, e menção ou nota atribuída, conforme normas do IFRS.

5.5. Ao Aluno Especial que não concluir qualquer Componente Curricular Isolado no qual estiver matriculado não será permitida nova matrícula na condição de Aluno Especial em qualquer outro Componente Curricular Isolado que venha a ser ofertado.

6. DO CRONOGRAMA

Inscrições	11 a 13/08/2025
Período de análise das inscrições pelas coordenações de curso	14/08/2025 a 19/08/2025
Resultado Final	20/08/2025
Matrículas	21/08/2025

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, em conjunto com as Coordenações de Curso.

(Assinado digitalmente em 21/07/2025 12:05)
SANDRA REJANE ZORZO PERINGER
DIRETOR
IFRS / CI-IBI (11.01.11)
Matrícula: 2037434

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **27**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/07/2025** e o código de verificação: **3e12ef4ef7**